



Município de São Miguel da Boa Vista

Estado de Santa Catarina



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DA BOA VISTA - SC.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 06/2023
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

CONVOCAÇÃO DO SEGUNDO COLOCADO NO PREGÃO PRESENCIAL

VANDERLEI BONALDO, Prefeito Municipal de São Miguel da Boa Vista (SC), torna público que em face da rescisão contratual com a empresa vencedora do Processo Licitatório em questão, e em conformidade com o Art. 24, XI, da Lei 8.666/93, CONVOCA o licitante remanescente do Processo Licitatório 06/2023, na ordem de classificação, qual seja, AGIL LTDA, inscrito no CNPJ sob nº 26.427.482/0001-54, classificada em segundo lugar no certame, para que se manifeste no prazo de 05 (cinco) dias úteis, quanto ao interesse em celebrar o contrato administrativo para a execução dos serviços licitados.

Caso haja interesse em assumir, a empresa deverá comprovar a regularidade exigida na habilitação, apresentando neste mesmo período a seguinte documentação:

| | |
|----------------------|---|
| Regularidade Fiscal | Comprovante de regularidade para com o FGTS. |
| Regularidade Fiscal | Comprovante de regularidade para com a Fazenda Municipal. |
| Regularidade Fiscal | Comprovante de regularidade para com a Fazenda Federal. |
| Regularidade Fiscal | Comprovante de regularidade para com a Fazenda Estadual, da sede da empresa. |
| Regularidade | Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT. |
| Regularidade | <u>Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.</u> |
| Qualificação técnica | Atestado de capacidade técnica emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que a empresa licitante executou ou executa serviço semelhantes ao objeto licitado, de forma satisfatória, sendo proibido o “auto atestado”, ou seja, não serão considerados os atestados emitidos pela licitante em seu próprio benefício, sob pena de não serem habilitadas; |

Comprovada a regularidade, a empresa será convocada novamente, e terá prazo de 05 (cinco) dias úteis para assinar o Termo Contratual.

A contratação se dará nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços, e em conformidade com o ato convocatório.

Caso não aceite, ou não havendo manifestação no interesse em assumir, ou, não havendo comprovação de regularidade, nos prazos estabelecidos, será convocado o terceiro classificado, até que seja efetivada a contratação, ou seja, decidida pela revogação da licitação.

São Miguel da Boa Vista (SC), 01 de junho de 2023.

VANDERLEI BONALDO – Prefeito Municipal.